



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Av. Brasil, 1.000 - Fone: (41) 3333-0000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ nº 00.040.001/0001-44

## LEI Nº 201/2012

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	DEP. IND.COM.S.URB. M. AMBIENTE	
Unidade	04	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0012	Programa de Desenvolvimento Urbano	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Projeto	1020	Urbanização de Vias e Praças Públicas	
Recurso	3.1.869	MIN DES. IND. e COM – Ilum. Marginal	
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 230.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação:

Recursos	Descrição	Alínea de Receita	Tipo	Valor
3.1.869	MIN DESENV, IND. e COM - Iluminação Marginal	2.4.7.1.99	Convênio	R\$ 200.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, provenientes de Anulação total/parcial da seguinte dotação:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Principais Dados: C=Curso, L=Livros, P=Programa, F=Função, U=Unidade, O=Órgão, M=Modalidade, S=Subfunção, A=Atividade, R=Recurso, E=Elemento, Sabáudia - Pr

Órgão	04	DEP. IND.COM.S.URB. M. AMBIENTE	
Unidade	01	DIRETORIA GERAL	
Função	23	Comércio e Serviços	
Programa	0012	Programa de Desenvolvimento Urbano	
Subfunção	692	Comercialização	
Atividade	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria Com. Serv. Urbanos e Meio Ambiente	
Recurso	0 1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 01 de março de 2012

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

